

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

**Chamada Pública nº 001/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, neste ato representada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no **art. 14, da Lei nº 11.947/2009** e na **Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020**, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, vem realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, durante o ano de 2022.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **23 de novembro a 12 de dezembro de 2022**, das 07:00 às 13:00 horas, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000.

A sessão de abertura e julgamento dos envelopes será realizada no dia **13 de dezembro de 2022**, às 07:30 horas.

**1. OBJETO**

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
					V UNIT	V TOTAL
1	6930	ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE 1KG.	1000	KG	4,90	4898,00
2	6932	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTAS, SEM DANOS FÍSICOS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2000	KG	3,34	6673,40
3	6933	CEBOLA SECA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA	500	KG	5,71	2853,00

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

		OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.				
4	6934	CENOURA VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	500	KG	4,04	2018,00
5	6935	CEBOLINHA, PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	100	KG	9,67	966,60
6	6936	COENTRO VERDE, PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	100	KG	10,98	1097,60
7	6937	FRANGO DE CORTE SEM SEBO OU PELANCAS, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 02 MESES. EMBALAGENS DE 02 KGS MÁXIMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O FORNECEDOR E O PRODUTO. COM REGISTRO NO SIF OU SIE OU SIM.	1500	KG	14,25	21375,00

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

8	6938	GOIABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	600	KG	3,91	2346,00
9	6939	JERIMUM CABOCLO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS AVULSOS OU EM SACOS PLÁSTICOS.	600	KG	3,25	1947,60
10	6940	JERIMUM DE LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS AVULSOS OU EM SACOS PLÁSTICOS.	500	KG	2,36	1179,00
11	6941	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR E ASPECTO PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES,	300	KG	2,90	870,60

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

		COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM EXCESSO DE TERRA, SEM DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.				
12	6942	MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS/TERRA, SEM DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	400	KG	3,13	1252,80
13	6943	MELANCIA REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	800	KG	1,66	1329,60
14	6944	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS AVULSOS OU EM SACOS PLÁSTICOS.	800	UND	1,36	1088,00

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

15	6945	TOMATE, ASPECTO GLOBOSO MISTA COM VERDES E MADUROS (COR VERMELHA), CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA, E POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM CAIXA.	400	KG	5,75	2299,20
16	6946	TOMATE CEREJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM CAIXA.	200	KG	11,24	2247,20
17	8091	BANANA PRATA EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS.	500	KG	3,50	1750,00
						<b>56.191,60</b>

**2. FONTES DE RECURSO**

2.1 - Recursos provenientes da fonte:  
15520000.

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

**3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

**4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme os modelos constantes dos **Anexos I, II e III**.

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

### **Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022**

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até **cinco (05 dias)** após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de **até cinco (05) dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **cinco (05) dias**, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:  
I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;  
II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;  
III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;  
IV – o grupo de projetos do **Estado do Rio Grande do Norte tem prioridade sobre o do País.**

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:  
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com sede à Rua Elza Dantas, nº137, Centro. São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, **até o dia xxxx , até as xxxx horas, (prazo de dois dias)** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em dois (02) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	6930	ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE 1KG.
2	6932	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTAS, SEM DANOS FÍSICOS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
3	6933	CEBOLA SECA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES,



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

		PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.
4	6934	CENOURA VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.
5	6935	CEBOLINHA, PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
6	6936	COENTRO VERDE, PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.
7	6937	FRANGO DE CORTE SEM SEBO OU PELANCAS, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 02 MESES. EMBALAGENS DE 02 KGS MÁXIMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O FORNECEDOR E O PRODUTO. COM REGISTRO NO SIF OU SIE OU SIM.
8	6938	GOIABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.
9	6939	JERIMUM CABOCLO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS AVULSOS OU EM SACOS PLÁSTICOS.
10	6940	JERIMUM DE LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS AVULSOS OU EM SACOS PLÁSTICOS.
11	6941	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR E ASPECTO PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM EXCESSO DE TERRA, SEM DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

12	6942	MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS/TERRA, SEM DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.
13	6943	MELANCIA REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.
14	6944	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS AVULSOS OU EM SACOS PLÁSTICOS.
15	6945	TOMATE, ASPECTO GLOBOSO MISTA COM VERDES E MADUROS (COR VERMELHA), CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA, E POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM CAIXA.
16	6946	TOMATE CEREJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM CAIXA.
17	8091	BANANA PRATA EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS.

**7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 - A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Local de entrega	Periodicidade de entrega
Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Elza Dantas, nº137, Centro. São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000	Semanal

**8. PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

do TCE/RN, mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, dentre os designados na Portaria nº 004/2022**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.2 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sala das Licitações situada na sede da Prefeitura Municipal e site oficial do Município: **www.saojosedoserido.rn.gov.br**.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

São José do Seridó/ RN, 17 de novembro de 2022.

*Inácia Alice Medeiros dos Santos*.....

Inácia Alice Medeiros dos Santos

Presidente

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

**ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA  
PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
<b>GRUPO FORMAL</b>					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
<b>III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					Semanal
2					Semanal
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/ E- mail:	

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

**ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA  
PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022</b>					
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO INFORMAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4.	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora		10. E-mail/Fone
<b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agênc cia	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
<b>IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.					
<b>V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3				Total do	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	
1					
2					
3					
4					
5					
6					

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

**ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA  
PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unid	Quant	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					Semanal
2					Semanal
3					Semanal
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

**ANEXO IV**  
**MODELO DO CONTRATO DE VENDA Nº \_\_\_\_/2022**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, neste ato representada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **chamada pública nº 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_ ( ).

4.2 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V UNIT	V TOTAL
1	6930	ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE 1KG.	1000	KG	4,90	4898,00
2	6932	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTAS, SEM DANOS FÍSICOS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2000	KG	3,34	6673,40
3	6933	CEBOLA SECA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	500	KG	5,71	2853,00
4	6934	CENOURA VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	500	KG	4,04	2018,00
5	6935	CEBOLINHA, PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES,	100	KG	9,67	966,60

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

		TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
6	6936	COENTRO VERDE, PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	100	KG	10,98	1097,60
7	6937	FRANGO DE CORTE SEM SEBO OU PELANCAS, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 02 MESES. EMBALAGENS DE 02 KGS MÁXIMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O FORNECEDOR E O PRODUTO. COM REGISTRO NO SIF OU SIE OU SIM.	1500	KG	14,25	21375,00
8	6938	GOIABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	600	KG	3,91	2346,00
9	6939	JERIMUM CABOCLO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME,	600	KG	3,25	1947,60

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

		ISENTA DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS AVULSOS OU EM SACOS PLÁSTICOS.				
10	6940	JERIMUM DE LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS AVULSOS OU EM SACOS PLÁSTICOS.	500	KG	2,36	1179,00
11	6941	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR E ASPECTO PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM EXCESSO DE TERRA, SEM DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	300	KG	2,90	870,60
12	6942	MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR, CHEIRO, ASPECTO E	400	KG	3,13	1252,80

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

		SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS/TERRA, SEM DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.				
13	6943	MELANCIA REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	800	KG	1,66	1329,60
14	6944	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS AVULSOS OU EM SACOS PLÁSTICOS.	800	UND	1,36	1088,00

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

15	6945	TOMATE, ASPECTO GLOBOSO MISTA COM VERDES E MADUROS (COR VERMELHA), CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA, E POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM CAIXA.	400	KG	5,75	2299,20
16	6946	TOMATE CEREJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM CAIXA.	200	KG	11,24	2247,20
17	8091	BANANA PRATA EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS.	500	KG	3,50	1750,00

**CLÁUSULA QUINTA:**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.12.361.0010.2009.2009 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

**ELEMENTO DE DESPESA:**

33.90.30 – material de consumo;

**FONTE:**

15520000.

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 001/2022**, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1 - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18.1 - É competente o Foro da **Comarca de Cruzeta/ RN** para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



**Município de São José do Seridó/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro  
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277  
Email: cplpmsjs@hotmail.com  
CNPJ 08.096.083/0001-76



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São José do Seridó/ RN, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Jackson Dantas  
P/ CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXX  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM  
ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES/  
ASSOCIADOS/COOPERADOS**

DADOS DO AGRICULTOR FAMILIAR OU  
DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL

**Ref. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

Declaro, para fins de prova junto ao **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**,  
que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada  
no projeto de venda.

Local e data

---

Nome  
CPF/ CNPJ nº

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**  
Processo Administrativo MSJS/ RN Nº 124/2022

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

DADOS DO GRUPO FORMAL
-----------------------

**Ref. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF